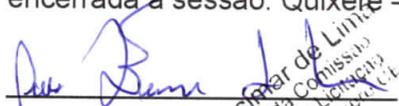
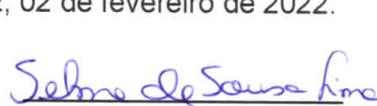




**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 1701.01/2022.**

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022, às 09:15 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** José Eucimar de Lima e seus **MEMBROS:** Selma de Sousa Lima e Tiago Maia Pires, e ainda o (s) licitante (s): **01. E.B.N-INFORMATICA, CONTROLE E SERVIÇOS LTDA**, representado (a) por Sr. **Maria Dávila Ávila Freitas Pereira**, portador (a) do CPF nº **605.561.093-09**; **02. J F CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, representado(a) por **Flavio Negreiros Soares**, portador(a) do CPF nº **962.075.403-44**, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 1701.01/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO ESTRATÉGICA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, PAINÉIS GERENCIAIS, AUDITORIA INTERNA, E A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS CONTÍNUAS, BEM COMO ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PUBLICOS QUANTO A GESTÃO DE ATIVOS E FLUXOS DAS DESPESAS PARA O SETOR DE CONTROLADORIA, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, no Processo nº 1701.01/2022 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da(s) proposta(s), devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do(s) envelope(s) “documentos” que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Recebido e abertos os documentos de habilitação que foram rubricados pela comissão e pelos participantes presente a sessão, que abdicaram de registrar em ata alguma contestação. O presidente da Comissão de Licitação resolve julgar os documentos de habilitação a posteriori e divulgar ao resultado nos meios legais e posteriormente declarar aberto o prazo recursal previsto no art. 109 incisos I, alínea “a”. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Quixeré – CE, 02 de fevereiro de 2022.

  
José Eucimar de Lima  
Presidente da CPL

  
Selma de Sousa Lima  
Membro da CPL

  
Tiago Maia Pires  
Membro da CPL

  
Maria Dávila Ávila Freitas Pereira  
E.B.N-INFORMATICA, CONTROLE E  
SERVIÇOS LTDA  
Licitante

  
Flavio Negreiros Soares  
J F CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA  
Licitante